

DECRETO Nº 12.516, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre delegação de competência que
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIX do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º À Diretoria do Departamento de Administração, além das atribuições que lhe são próprias, definidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, fica delegada competência para assinar os Termos de Compromisso de Estágio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de junho de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO